



EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA

Casal do Cano – Arruda dos Vinhos
Telefone: 263 977 390 Fax: 263 977 391

MANUAIS ESCOLARES

Informação aos Encarregados de Educação

Segundo o ponto 1 do artigo 194º do Despacho nº 921/2019 de 24 de janeiro, no próximo ano letivo (2019/2020), será alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos que frequentem a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação.

Neste sentido, solicitamos a vossa melhor atenção para a seguinte informação:

Os alunos do 5º e 6º ano, que este ano letivo (2018 / 2019) usufruíram do regime de gratuidade, ou seja, que resgataram manuais escolares através dos vouchers, devem devolvê-los (exceto os manuais de EVT e EDV do 5º ano, que poderão ser devolvidos no final do 6º ano), no centro de recursos do EJAF, de 17 a 26 de junho de 2019, das 08h30 às 17h30.

Os alunos do 7º ao 12º ano, que este ano letivo (2018 / 2019) usufruíram de manuais escolares através da Ação Social Escolar (ASE), deverão devolvê-los, no centro de recursos do EJAF, de 17 a 26 de junho de 2019, à exceção dos manuais das disciplinas sujeitas a Prova Final de Ciclo (9º ano – Português e Matemática) e sujeitas a Exames Nacionais (Secundário).

Os alunos do 7º ao 12º ano que em algum ano de ciclo usufruíram de manuais da ASE, e ainda não os tenham devolvido, também o devem fazer para poderem usufruir do regime de gratuidade dos manuais escolares.

Segundo o Despacho nº 921 / 2019 de 24 de janeiro, os manuais escolares dos alunos que realizem exames/provas de final de ciclo, devem ser **entregues três dias após a realização do exame/prova final de ciclo.**

Em caso de **retenção**, o aluno pode **conservar na sua posse** os Manuais Escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

No caso de **não devolução** dos manuais escolares em **bom estado** por parte do aluno, a **penalidade** prevista é a devolução do **valor integral do Manual escolar**. Caso o **valor não** seja **restituído**, o aluno fica **impedido de receber o Manual** gratuito do ano seguinte.

Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem **optar por não devolver** os manuais, devendo, nesse caso, **pagar o valor de capa** dos livros não devolvidos.

A Direção Pedagógica